DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 6
Terceiro Setor 7
Extrato - Termo de Colaboração 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto n° 5.413, de 04 de novembro de 2.022.

Declara de utilidade pública para fins desapropriação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá; bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada ao prolongamento da Rua João Domingues dos Santos, interligando-a com a Rua Cel. José Pedro de Lima, centro, desta cidade,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, uma área de terras com 187,50 m², localizada na Rua Adolfo Bueno Pimentel, s/n°, na Vila Dom Sílvio, em Itaberá - SP, de propriedade de João Pacheco de Oliveira, portador do RG. 7.798.436-SSP/SP, destinada ao prolongamento da Rua João Domingues dos Santos, interligando-a com a Rua Cel. José Pedro de Lima, centro, desta cidade, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

"O perímetro do terreno tem início no ponto **"P-01"**, deste segue por linha reta confrontando com a Rua Adolfo Bueno Pimentel, com a seguinte distância: **10,00 m**, até o ponto **"P-2"**; deste deflete à esquerda e segue por linha reta confrontando com o imóvel de propriedade do Senhor Luiz Gonzaga de Macedo, com a seguinte distancia: **25,00 m**, até o ponto **"P-3"**; deste novamente deflete à esquerda e segue por linha reta confrontando com o imóvel de propriedade do Senhor Luiz Gonzaga de Macedo, com a seguinte distancia: **5,00 m**, até o ponto **"P-4"**; deste novamente deflete à esquerda e segue por linha reta confrontando com o imóvel de propriedade do Senhor João Joramir dos Santos, com a seguinte distancia: **25,00 m**, ate o ponto **"P-1"**, início da presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de **187,50 m²** (Cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)."

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7BF6-A639-8BC4-E6BB e informe o código 7BF6-A639-8BC4-E6BB

Art. 2º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 04 de novembro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7BF6-A639-8BC4-E6BB e informe o código 7BF6-A639-8BC4-E6BB

Decreto n° 5.414, de 04 de novembro de 2.022.

Declara de utilidade pública para fins desapropriação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá; bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada ao prolongamento da Rua João Domingues dos Santos, interligando-a com a Rua Cel. José Pedro de Lima, centro, desta cidade,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, uma área de terras com 500,00 m², contendo uma construção com área de 152,40 m², localizada na Rua Cel. José Pedro de Lima, n° 866, Barra Funa, em Itaberá - SP, de propriedade de Benedita Valdete Leme da Fonseca, Maria de Lourdes Leme, Marcia Antonia Leme e Antonio Marcos Leme, destinada ao prolongamento da Rua João Domingues dos Santos, interligando-a com a Rua Cel. José Pedro de Lima, centro, desta cidade, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

"Um imóvel com área de 500,00 m² e uma construção com área de 152,40 m², com as seguintes divisas e confrontações: "O perímetro do terreno tem início no ponto "P-01", deste segue por linha reta confrontando com a Rua Coronel José Pedro de Lima, com a seguinte distância: 20,00 m, até o ponto "P-2"; deste deflete à esquerda e segue por linha reta confrontando com o imóvel de propriedade do Senhor Eurico Furtuoso de Oliveira, com a seguinte distancia: 25,00 m, até o ponto "P-3"; deste novamente deflete à esquerda e segue por linha reta confrontando com o imóvel de propriedade da Senhora Durvalina Donizete Jardim (Antigo Geraldo de Barros), com a seguinte distancia: 20,00 m, até o ponto "P-4"; deste novamente deflete à esquerda e segue por linha reta confrontando com o córrego Lava Pés, com a seguinte distancia: 25,00 m, até o ponto "P-1", início da presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados)."

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7BF6-A639-8BC4-E6BB e informe o código 7BF6-A639-8BC4-E6BB

Art. 2º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 04 de novembro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7BF6-A639-8BC4-E6BB e informe o código 7BF6-A639-8BC4-E6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL N° 22, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ATRIBUIÇÃO DE CLASSE PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 40 HORAS DO **PROCESSO SELETIVO 01/2022** EM CARATER TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Itaberá, Estado de São Paulo, torna Pública a Sessão de Atribuição de classe em caráter temporário, conforme a Lei 2.455/2011, nos termos da Resolução 07, de 03 de dezembro de 2021 da Seção VIII, das Contratações, a realizar-se no dia **04 de novembro de 2022, às 09h** na UNIVESP.

Convocados:

72	Valéria Maria Silva Oliveira	RG. 55.378.437-7
73	Andreia Cristina dos Santos Zambonini	RG. 34.333.810-5
74	Sandra Maria Gonçalves Benfica	RG. 38.038.709-8
75	Zeli Cristina Florentino Sampaio	RG. 41.691.374-X
76	Janaína Aparecida Oliveira Marques	RG. 42.773.652-3

* O candidato convocado que compareceu e não foi contemplado no processo de atribuição, este voltará para lista de classificação na posição original podendo ser novamente convocado (Art. 7º, §2º, I da Resolução 07, de 03/12/2021).

Sala a ser atribuída:

✓ **01 sala Maternal I e II, integral**, CEIM Sagrada Família – Toriba do Sul. Licença Maternidade da professora da sala.

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária da Educação

Assinado digitalmente por ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (emitido pelo CPF 309.911.368-96) Data: 01/11/2022 15:59:24 -03:00

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE PUBLICIDADE

A Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias faz saber que foi celebrada a seguinte parceria:

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2022

Órgão Público: **MUNICÍPIO DE ITABERÁ**.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL CORAÇÃO DE MARIA**

C.N.P.J.: **01.652.449/0001-05**.

Endereço: **Estrada de Itaporanga ao Bairro Santo Antonio, s/nº, Bairro Pinga Fogo, Itaporanga/SP**

Tipo de Parceria: **Termo de Colaboração n.º 12/2022**.

Objeto: **Execução de Serviços de Acolhimento, em caráter voluntário, de pessoas maiores de idade, do sexo masculino, com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social, num ambiente residencial de caráter transitório.**

Data da Assinatura: **01/11/2022**

Vigência: **01/11/2022 a 31/10/2023**.

Valor Total da Parceria: **R$ 72.720,00 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**

Fonte do Recurso: **Municipal**

Dotação Orçamentária: **3.3.50.39.00.10.302.0011.2021 01.310.000**

TASSIANE FAÉ GOMES LOBO

Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias

.....